

À SENHORA PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA/MG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 55/2025

Processo Licitatório nº 108/2025

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de retroescavadeira sem operador.

MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS SUPERVENIENTES

Após a conclusão da fase competitiva e a consequente convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa procedeu a uma análise mais aprofundada dos **aspectos técnicos envolvidos na execução do objeto**, especialmente no que se refere à **quantidade estimada de horas de trabalho diárias** necessárias para a adequada prestação dos serviços.

Ocorre que, a partir dessa avaliação superveniente, verificou-se que as condições operacionais demandadas pelo objeto licitado **tornam inviável**

a execução do serviço nas bases originalmente estimadas, comprometendo a regularidade e a eficiência da futura contratação, caso formalizada.

Tal constatação não decorre de desídia ou má-fé da empresa, mas sim de uma avaliação técnica posterior, pautada na responsabilidade contratual e no dever de agir com prudência perante a Administração Pública.

II – DA INVIABILIDADE DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante desse cenário, a empresa entende que **não se mostra juridicamente nem tecnicamente recomendável a assinatura da Ata de Registro de Preços**, evitando-se, assim, futura inexecução contratual ou a necessidade de medidas administrativas corretivas.

Ressalte-se que o presente certame adota o **Sistema de Registro de Preços**, o qual, por sua própria natureza, **não gera obrigação imediata de contratação**, tampouco prejuízo à Administração em razão da desistência justificada do fornecedor registrado, tendo em vista a possibilidade de contratação dos licitantes remanescentes mediante a utilização do cadastro de reserva.

Assim, considerando que se trata de registro de preços, a desistência ora manifestada **não acarreta qualquer prejuízo ao interesse público**, sendo plenamente possível a **convocação do próximo licitante classificado no cadastro de reserva**, garantindo-se a continuidade do procedimento administrativo e a futura contratação do objeto, quando necessária.

Tal providência, inclusive, preserva os princípios da eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III – REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUER:

a) o **acolhimento da presente manifestação**, reconhecendo-se a inviabilidade superveniente de assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) a **desistência formal da empresa MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.** em relação à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2025;

c) a **exclusão da referida empresa da Ata de Registro de Preços**, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente a **convocação do próximo colocado do cadastro de reserva**, se assim entender a Administração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Boa Esperança/MG, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JALBER WASHINGTON DE SOUZA
Data: 02/02/2026 09:29:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS TRANSPORTES E VIAGENS